

EDITAL DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS Nº 02/2020
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Diretoria de Relações Institucionais, pelo seu Departamento de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições, informa:

I – o cancelamento do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Banco Santander, por iniciativa do próprio Banco e conforme a cláusula 10.2 dos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2020, de que os programas podem ser alterados ou encerrados a qualquer momento, de forma unilateral, pelo Santander - que optou por cancelar o Programa de Bolsas Ibero Americanas – Edição 2020 para as Universidades Privadas e por este motivo as inscrições naquele programa foram tornadas sem efeito.

II - As diretrizes de seleção dos alunos da graduação ou pós-graduação, que pretendem concorrer às bolsas do **Programa Superamos Juntos Santander 2020**, que entrou para substituir o Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2020 do Banco Santander, conforme segue:

**EDITAL REFERENTE ÀS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS SUPERAMOS
JUNTOS 2020 - DO BANCO SANTANDER**

**CAPÍTULO I
CONCESSÃO**

Para contribuir com a sociedade e ajudar alunos com dificuldades financeiras devido à situação que a humanidade se encontra neste momento, o Banco Santander propôs o *Programa Superamos Juntos 2020*, conforme descrito neste Edital.

**CAPÍTULO II
INSCRIÇÃO**

I – As inscrições para concorrer às bolsas Superamos Juntos do Banco Santander estarão abertas até o dia 02 de agosto de 2.020.

II – Para informações sobre o Programa de Bolsas Superamos Juntos, é necessário acessar o seguinte link:

<https://www.becas-santander.com/pt-R/program/santandersuperamosjuntos2020>

III – Para se inscrever, o estudante que desejar participar deverá criar seu cadastro de acesso no site:

<https://www.becas-santander.com/program/santandersuperamosjuntos2020> e,

posteriormente, deverá preencher o formulário disponível na referida página para formalizar sua inscrição no programa;

CAPÍTULO III SELEÇÃO

I – Serão selecionados os acadêmicos de graduação e pós-graduação entre os inscritos no Santander para participação no **Programa de Bolsas Superamos Juntos 2020 do Banco Santander**.

II - A seleção dos classificados se dará por vulnerabilidade financeira:

- a. Média de valores de proventos da família mediante comprovação de renda;
- b. Mensalidades pendentes;
- c. Demais documentos que a Universidade achar necessário.

CAPÍTULO IV PARTICIPAÇÃO

I – Para participar deste processo, o selecionado deverá estar matriculado na instituição de ensino conveniada, durante todo o processo da Bolsa, da seleção até a sua conclusão.

II - Frequência de no mínimo 75% na Instituição de Ensino Superior durante todo processo de inscrição, participação e realização do programa.

III- Será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer órgão de fomento, porém, vedada a participação caso o aluno possua o apoio integral da referida entidade.

III – A possibilidade de inscrição para as vagas abrange todos os campi e polos da instituição do Ensino Presencial e EAD – Educação a Distância.

IV - O acadêmico deverá ter uma conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade “Universitária”.

CAPÍTULO V DOCUMENTAÇÃO

Será necessária a apresentação de comprovação de renda familiar ou outro, se for solicitado pela instituição e comprovante de conta corrente de titularidade do aluno no Banco Santander.

CAPÍTULO VI PRAZO

I – Fica a critério da UniCesumar a confirmação do período de desconto do valor na mensalidade do curso, até a total utilização do valor da bolsa concedido pelo Programa Superamos Juntos, ou seja, até esgotar-se a quantia de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) concedidos pelo Banco Santander à instituição para abatimento do valor da mensalidade do aluno selecionado.

CAPÍTULO VII VALOR

I – Cada acadêmico selecionado receberá a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo:

- R\$ 300,00 (trezentos reais) concedido ao aluno para infraestrutura e material didático, sendo esse, recebido diretamente na conta corrente de titularidade do aluno no Banco Santander.
- R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) repassados diretamente do Banco Santander para a conta de titularidade da Universidade no Santander para efetuar descontos de mensalidades e/ou matrícula.
- Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 dias.

II – Caso o aluno tenha sido aprovado no Programa de Bolsas Superamos Juntos 2020 do Banco Santander, recebido os valores, e desistir da participação do mesmo; esse deverá formalizar a desistência ao Departamento de Relações Internacionais e efetuar a devolução do valor recebido em sua conta do Banco Santander para a Universidade,

ficando ciente que os valores descritos alhures, serão repassados para outro candidato aprovado.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

I – A IES será responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem burlar ou fraudar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis.

CAPÍTULO XI INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Os candidatos participantes do PROGRAMA estão cientes que podem ser utilizados seu nome, imagem/voz, para utilização na mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado, sem que gere direito ou ônus.

II - Os candidatos estarão sujeitos aos princípios gerais do Programa de Bolsas Superamos Juntos 2020, para estudantes de graduação e pós-graduação da UniCesumar.

III - Informações adicionais não contempladas neste edital ficarão a critério exclusivo do Departamento de Relações Internacionais de forma soberana e irrecorrível com base no termo de convênio entre o Banco Santander e a UniCesumar.

Wesley Kendrick Silva
Diretor de Relações Institucionais
UNICESUMAR
JULHO DE 2020